



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08
Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140



GOVERNO DO MUNICÍPIO
SEM COMPROMISSO COM O TRABALHADOR

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2020

O **MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA CRUZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.209.156/0001-08, com sede administrativa na Praça Ernani Pereira nº 291, Centro, Pedras de Maria da Cruz, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Sebastião Carlos Chaves de Medeiros, inscrito no CPF sob o nº 572.377.276-72, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PEP AUTO PEÇAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o Nº. 1235, com sede na Av. Montes Claros nº 1235, Centro de Pedras de Maria da Cruz – MG, neste ato representada pelo Sr. Ronipeterson Souza Mendes portador do CPF. 026.848.896-78 e C.I. nº M-8.777.616 a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº 028/2020, originado do Processo Licitatório nº 029/2020, pregão presencial 014/2020, em observância ao disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o descrito na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo, conforme justificativa e cláusulas seguintes:

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que trata-se de serviços contínuos indispensáveis para manutenção de veículos leves deste município, Considerando que permanece a necessidade dos serviços mencionados a fim de manter em bom estado de conservação a frota municipal, Considerando que não há conveniência para o Município a abertura de novo procedimento licitatório, haja vista que o valor contratado prevalecerá para o decorrer do período ora aditivado. Justifica-se em face do exposto a prorrogação do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação do contrato 033/2018 devidamente identificado acima que vigorará até 30/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Por força do presente aditivo estima-se como valor contratado para sua vigência o montante de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), conforme detalhamento abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	UNID	88	Prestação de serviços mecânicos com diagnostico de defeitos, rastreamento eletrônico, troca de peças em geral, serviços hidráulicos, elétricos e eletrônico em veículos leves.	60,00	R\$ 5.280,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão a conta das dotações orçamentárias nº:
05.02.01.08.122.0008.2039 – 33903900 – Fonte 129
05.02.02.08.244.0013.2041 – 33903900 – Fonte 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140



GOVERNO DO MUNICÍPIO
SEM COMPROMISSO COM O TRABALHADOR

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS

05.02.03.08.244.0009.2042 – 33903900 – Fonte 129

06.01.01.12.122.0002.2051 – 33903900 – Fonte 101

07.01.01.15.122.0002.2065 – 33903900 – Fonte 100

08.01.01.20.122.0002.2073 – 33903900 – Fonte 100

13.01.02.10.301.0014.2100 – 33903900 – Fonte 159

13.01.03.10.302.0015.2109 – 33903900 – Fonte 102

13.01.03.10.302.0015.2109 – 33903900 – Fonte 159

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedras de Maria da Cruz-MG, 30 de dezembro de 2020.

Sebastião Carlos Chaves de Medeiros
Prefeito Municipal
Contratante

Elizeu de Souza Mendes Neto - ME
CNPJ:11.870.233/0001-61
Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF: